



# Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: JOINVILLE (SC)

**UNIDADE GESTORA: IPREVILLE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Ano-Base: 2024

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2023

01.280.363/0001-90

Nº NTA Plano Previdenciário:  
2022.000155.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: III

MIBA: 1308

Número do Relatório: **008/2024 – Versão 1**

Curitiba (PR)  
2024

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **outubro de 2023** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2023** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	9.218	4.931	14.149
Remuneração/Provento Médio (R\$)	6.261,65	6.231,31	6.251,07
Folha Mensal (R\$)	57.719.850,30	30.726.572,86	88.446.423,16

O saldo dos investimentos era de R\$ 3.739.552.569,62, R\$ 1.611.320.629,36 de bens, direitos e outros ativos da Lei 9.510/2023 e mais R\$ 106.014.990,24 de saldo devedor de 6 parcelamentos previdenciários. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 241.605.296,03, que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento das Leis 9.280/2022 (Prefeitura) de R\$ 231.328.772,19 e da Lei 6.883/2010 (Câmara) de R\$ 15.567.672,16, resulta num superávit atuarial oficial de R\$ 5.291.148,32, equivalente a 0,07% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2024	154.373.887,76	109.506.628,09	98.035.082,24	27.247.935,97	190.343.225,79	579.506.759,86	431.476.729,02	+148.030.030,84
2025	155.210.206,01	110.249.339,34	82.158.867,78	28.222.785,38	197.877.954,36	573.719.152,88	438.560.813,83	+135.158.339,05
2026	153.738.128,63	109.772.716,68	85.885.183,34	30.534.399,55	204.757.513,82	584.687.942,02	454.189.000,84	+130.498.941,18

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>2</b>
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. BASE NORMATIVA .....</b>	<b>6</b>
2.1. NORMAS GERAIS .....	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO .....	7
<b>3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....</b>	<b>8</b>
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 .....	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 .....	9
<b>4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....</b>	<b>13</b>
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS .....	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS .....	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO .....	13
<b>5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS .....</b>	<b>14</b>
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS .....	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS .....	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS .....	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL .....	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA .....	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR .....	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA .....	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	16
<b>6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL .....</b>	<b>17</b>
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO .....	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS .....	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL .....	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL .....	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL .....	18
<b>7. RESULTADO ATUARIAL .....</b>	<b>19</b>
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE .....	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS.....	20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO.....	20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	20
<b>8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO.....</b>	<b>21</b>
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS .....	21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI .....	21

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO .....	21
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO .....	21
<b>9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL .....</b>	<b>22</b>
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL .....	22
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT .....	22
<b>10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>24</b>
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO .....	24
10.2. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO .....	24
<b>11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .</b>	<b>25</b>
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS .....	25
<b>12. PARECER ATUARIAL .....</b>	<b>26</b>
<b>13. ANEXOS .....</b>	<b>28</b>
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES .....	28
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA .....	31
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR .....	38
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS .....	39
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS.....	41
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	46
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA .....	48
ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.....	49
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL.....	50
ANEXO 10– DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO .....	51

# 1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

## **PORTARIA MTP Nº 1.467/2022**

### **Acompanhamento Atuarial**

*Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.*

*Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.*

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville**, com dados cadastrais da competência **outubro/2023** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2023**.

## 2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

### 2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “*O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*” redação da EC 103/2019.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

## **2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO**

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 3.277 de 27 de março de 1996, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo. Em 2021 foi implantada alterações introduzidas pela Reforma da Legislação Municipal de Previdência, previstas na Emenda à Lei Orgânica nº 26 de 9 de setembro de 2021 e pela Lei Complementar nº 571 de 20 de setembro de 2021.

Também consideramos a Lei da Insuficiência Atuarial da Câmara 6.883/2010, a Lei da Dação de Bens Direitos e Outros Ativos 9.278/2022 (Dação do IRRF dos Inativos) alterada pela Lei 9.510/2023, a Lei 9.279/2022 que instituiu a Alíquota Suplementar da Educação e a Lei 9.280/2022 da Insuficiência Atuarial da Prefeitura.

### 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

#### 3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar incapacitado para o trabalho</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
<b>Pensões</b>		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se ( Rce <= T ) Valor do Benefício = Rce Senão ( Rce > T ) Valor do Benefício = T + 70%. ( Rce - T ) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se ( Pi <= T ) Valor do Benefício = Pi Senão ( Pi > T ) Valor do Benefício = T + 70%. ( Pi - T ) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(\*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

### 3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar incapacitado para o trabalho</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = <math>Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})</math></p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = <math>Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})</math></p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 75 anos</li> <li>. Valor do Benefício: <math>Me.TC/CP</math></li> </ul>	<p>Valor do Benefício = <math>Me.TC/CP</math></p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																																				
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
<b>1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</b>																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher)</li> <li>Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher)</li> <li>Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)</li> </ul> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>	Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Demais Segurados			Professores																																																																																			
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																																	
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos																																																																																	
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos																																																																																	
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos																																																																																	
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos																																																																																	
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos																																																																																	
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos																																																																																	
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos																																																																																	
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos																																																																																	
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos																																																																																	
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																																	
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																																	
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																																																																																	
<b>2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</b>																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)</li> <li>Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)</li> <li>Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)</li> <li>Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)</li> <li>Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
<b>Pensões</b>																																																																																						

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	<p>Valor do Benefício Base = <math>Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})</math></p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

## 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

### 4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

### 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

### 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
<b>I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)</b>	Tábua IBGE2021 - Ambos os Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
<b>II. Tábua de Entrada em Invalidez</b>	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

### 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
<b>I. Rotatividade</b>	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
<b>II. Expectativa de reposição de segurados</b>	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

### 5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
<b>I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade</b>	Mérito: 2,60% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial. Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
<b>II. Taxa real do crescimento dos proventos</b>	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

#### 5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,09% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

#### 5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

#### 5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

#### 5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	

Hipótese	Descrição
<b>II. Compensação Financeira a Pagar</b>	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

## 5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
<b>I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos</b>	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
<b>II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração</b>	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
<b>III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS</b>	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	



## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

### 6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Joinville/SC e seus dependentes legais, segurados do do IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de outubro de 2023.

### 6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

### 6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válida
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

#### **6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL**

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

#### **6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL**

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

## 7. RESULTADO ATUARIAL

### 7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Saldos dos Fundos		Valores (em R\$)	
<b>Saldo dos Investimentos do RPPS</b>		<b>3.739.552.569,62</b>	
	<i>Saldo das Aplicações Financeiras Renda Fixa</i>	1.391.974.018,15	
	<i>Saldo das Aplicações Financeiras Renda Variável</i>	621.757.144,57	
	<i>Títulos Públicos</i>	1.685.073.520,79	
	<i>Imóveis</i>	38.442.160,06	
	<i>Saldo Bancário</i>	2.305.726,05	
Parcelamentos em Vigor		6% ao ano (Contratada)	5,09% ao ano (Oficial)
<b>Saldo dos Parcelamentos de Débitos</b>		<b>104.338.031,70</b>	<b>106.014.990,24</b>
	<i>TAP 00057/2019</i>	1.243.061,33	1.253.825,30
	<i>TAP 00567/2019</i>	6.097.355,25	6.150.153,74
	<i>TAP 00023/2020</i>	14.302.066,87	14.435.521,00
	<i>TAP 00112/2021</i>	38.256.221,00	38.940.864,70
	<i>TAP 00119/2021</i>	29.154.538,75	29.676.296,28
	<i>TAP 00130/2021</i>	15.284.788,50	15.558.329,22
<b>Saldo dos Parcelamentos de Insuficiência Atuarial</b>		<b>Taxa 5,09% ao ano (Oficial)</b>	
	<i>Lei 6.883/2010 – Insuficiência Atuarial da Câmara</i>	15.567.672,16	
	<i>Lei 9.278/2022 – Dação IRRF Inativos - Alterada pela Lei 9.510/2023</i>	1.611.320.629,36	
	<i>Lei 9.280/2022 – Insuficiência Atuarial da Prefeitura</i>	231.328.772,19	
<b>Plano de Custeio em Vigor</b>		<b>(%)</b>	
	<i>Prefeitura – Folha de Remuneração de Todos os Ativos</i>	22,00% (*)	
	<i>Prefeitura – Folha da Remuneração dos Ativos da Educação</i>	28,00% (*)	
	<i>Servidores Ativos</i>	14,00% (*)	
	<i>Aposentados Acima do Limite de Isenção</i>	14,00% (**)	
	<i>Pensionistas Acima do Limite de Isenção</i>	14,00% (**)	

(\*) para apuração do resultado atuarial consideramos que 2,00% deverão ser destinados ao custeio administrativo.

(\*\*) sobre a parcela do provento de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.507,49 em dezembro/2023).

## 7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	2.063.725.420,10	26,12%	
2. Aposentadorias por Invalidez	305.427.456,48	3,87%	
3. Aposentadorias do Professor	1.753.945.102,96	22,20%	
4. Reversão em Pensão	188.681.470,33	2,39%	
5. Pensão por Morte	339.604.770,76	4,30%	
<b>6. Benefícios Concedidos (1+..+5)</b>	<b>4.651.384.220,63</b>	<b>58,88%</b>	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	2.305.645.123,32	29,18%	9,37%
8. Aposentadoria do Professor	1.719.372.142,89	21,76%	5,49%
9. Aposentadoria por Idade	86.536.274,12	1,10%	0,08%
10. Reversão em Pensão	201.451.573,03	2,55%	0,75%
11. Pensão por Morte de Ativo	267.411.132,21	3,38%	1,91%
12. Pensão por Morte de Inválido	11.758.331,17	0,15%	0,08%
13. Aposentadoria por Invalidez	226.286.190,71	2,86%	1,57%
<b>14. Benefícios a Conceder (7+..+13)</b>	<b>4.818.460.767,45</b>	<b>60,98%</b>	<b>19,25%</b>
<b>15. Custo Total - VABF (6+14)</b>	<b>9.469.844.988,08</b>	<b>119,86%</b>	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	2.222.788.545,46		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	5.678.300.087,31		
<b>18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)</b>	<b>7.901.088.632,77</b>		

## 7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
<b>1.Custo Total - VABF</b>	<b>9.469.844.988,08</b>	<b>119,86%</b>	<b>9.469.844.988,08</b>	<b>119,86%</b>
2. Compensação Previdenciária BC (-)	195.708.311,99	2,48%	195.708.311,99	2,48%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	533.551.208,05	6,75%	533.551.208,05	6,75%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	120.658.899,44	1,53%	120.658.899,44	1,53%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	101.695.633,94	1,29%	101.695.633,94	1,29%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	1.106.152.408,33	14,00%	1.106.152.408,33	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	1.135.660.017,89	14,37% (*)	1.135.660.017,89	14,37% (*)
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	577.925.023,19	7,31% (**)	577.925.023,19	7,31% (**)
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	106.014.990,24	1,34%	106.014.990,24	1,34%
10. Saldo dos Investimentos (-)	3.739.552.569,62	47,33%	3.739.552.569,62	47,33%
11. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos Lei 9.278/2022 - Lei 9.510/2023 (-)	1.611.320.629,36	20,39%	1.611.320.629,36	20,39%
<b>12. Déficit/Superávit Base (2+..+11) - (1)</b>	<b>241.605.296,03</b>	<b>3,06%</b>	<b>241.605.296,03</b>	<b>3,06%</b>
13. Insuficiência Prefeitura - Lei 9.280/2022 (-)	231.328.772,19	2,93%	231.328.772,19	2,93%
14. Insuficiência Câmara - Lei 6.883/2010 (-)	15.567.672,16	0,20%	15.567.672,16	0,20%
<b>15. Déficit/Superávit Oficial (12+13+14)</b>	<b>5.291.148,32</b>	<b>0,07%</b>	<b>5.291.148,32</b>	<b>0,07%</b>

(\*) Referente à alíquota patronal de 20% sobre a folha dos demais servidores (deduzimos 2% destinado ao custeio administrativo)

(\*\*) Referente à alíquota patronal de 26% sobre a folha dos professores (deduzimos 2% destinado ao custeio administrativo)

## 7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3 + 4)	5.456.888.189,22	5.456.888.189,22
2. Aplicações Financeiras	3.739.552.569,62	3.739.552.569,62
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	1.611.320.629,36	1.611.320.629,36
4. Parcelamentos	106.014.990,24	106.014.990,24
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	5.451.597.040,90	5.451.597.040,90
6. Provisão de Benefícios Concedidos	4.530.725.321,19	4.530.725.321,19
7. Provisão de Benefícios a Conceder	1.897.027.684,10	1.897.027.684,10
8. Compensação Financeira	729.259.520,04	729.259.520,04
9. Plano de Equacionamento	246.896.444,35	246.896.444,35
<b>Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)</b>	<b>5.291.148,32</b>	<b>5.291.148,32</b>

## 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

### 8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	57.719.850,30	750.358.053,90
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	28.161.936,86	366.105.179,18
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	5.652.564,55	73.483.339,15
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	2.564.636,00	33.340.268,00
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	235.268,49	3.058.490,37
<b>6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)</b>	<b>88.446.423,16</b>	<b>1.149.803.501,08</b>
<b>7. TOTAIS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)</b>	<b>63.607.683,34</b>	<b>826.899.883,42</b>

### 8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	1.149.803.501,08	20,00%	229.960.700,22
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	750.358.053,90	2,00%	15.007.161,08
3. Segurados Ativos	750.358.053,90	14,00%	105.050.127,55
4. Aposentados	73.483.339,15	14,00%	10.287.667,48
5. Pensionistas	3.058.490,37	14,00%	428.188,65
<b>6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)</b>			<b>360.733.844,97</b>

### 8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	11.780.621,45	1,57%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	70.908.836,09	9,45%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	41.194.657,16	5,49%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	14.331.838,83	1,91%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	600.286,44	0,08%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	5.627.685,40	0,75%
7. Custeio Administrativo	-	15.007.161,08	2,00%
<b>8. Total (1+..+7)</b>		<b>159.451.086,45</b>	<b>21,25%</b>

### 8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	144.443.925,38	19,25%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	15.007.161,08	2,00%
<b>5. Alíquota Total (1+..+4)</b>		<b>21,25%</b>

## 9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

### 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

### 9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

O resultado apurado, o plano apresenta um pequeno superávit atuarial, desta forma recomendamos a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto nas Leis Municipais 6.883/2010 e 9.280/2022.

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023					
n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2024	241.605.296,03	12.297.709,57	12.324.266,57	241.578.739,03
2	2025	241.578.739,03	12.296.357,82	12.742.294,81	241.132.802,04
3	2026	241.132.802,04	12.273.659,62	13.176.402,20	240.230.059,46
4	2027	240.230.059,46	12.227.710,03	13.627.301,35	238.830.468,14
5	2028	238.830.468,14	12.156.470,83	14.095.740,55	236.891.198,42
6	2029	236.891.198,42	12.057.762,00	14.582.505,72	234.366.454,69
7	2030	234.366.454,69	11.929.252,54	15.088.422,53	231.207.284,71
8	2031	231.207.284,71	11.768.450,79	12.190.387,27	230.785.348,23
9	2032	230.785.348,23	11.746.974,22	12.531.815,69	230.000.506,76
10	2033	230.000.506,76	11.707.025,79	12.882.806,83	228.824.725,73
11	2034	228.824.725,73	11.647.178,54	13.243.628,54	227.228.275,73
12	2035	227.228.275,73	11.565.919,23	13.614.556,15	225.179.638,81

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
13	2036	225.179.638,81	11.461.643,62	13.995.872,69	222.645.409,73
14	2037	222.645.409,73	11.332.651,36	14.387.869,15	219.590.191,93
15	2038	219.590.191,93	11.177.140,77	14.790.844,66	215.976.488,04
16	2039	215.976.488,04	10.993.203,24	15.205.106,69	211.764.584,59
17	2040	211.764.584,59	10.778.817,36	15.630.971,39	206.912.430,56
18	2041	206.912.430,56	10.531.842,72	16.068.763,71	201.375.509,57
19	2042	201.375.509,57	10.250.013,44	16.518.817,71	195.106.705,30
20	2043	195.106.705,30	9.930.931,30	16.981.476,82	188.056.159,78
21	2044	188.056.159,78	9.572.058,53	17.457.094,10	180.171.124,22
22	2045	180.171.124,22	9.170.710,22	17.946.032,46	171.395.801,98
23	2046	171.395.801,98	8.724.046,32	18.448.665,02	161.671.183,28
24	2047	161.671.183,28	8.229.063,23	18.965.375,30	150.934.871,21
25	2048	150.934.871,21	7.682.584,94	19.496.557,61	139.120.898,54
26	2049	139.120.898,54	7.081.253,74	20.042.617,28	126.159.534,99
27	2050	126.159.534,99	6.421.520,33	20.603.970,99	111.977.084,33
28	2051	111.977.084,33	5.699.633,59	21.181.047,10	96.495.670,82
29	2052	96.495.670,82	4.911.629,64	21.774.285,96	79.633.014,51
30	2053	79.633.014,51	4.053.320,44	22.384.140,25	61.302.194,69
31	2054	61.302.194,69	3.120.281,71	23.011.075,34	41.411.401,06
32	2055	41.411.401,06	2.107.840,31	23.655.569,64	19.863.671,73
33	2056	19.863.671,73	1.011.060,89	24.318.114,94	-3.443.382,31
34	2057	-3.443.382,31	-175.268,16	24.999.216,80	-28.617.867,27

Observamos que os aportes anuais desde 2024 atendem à cobertura de 100% dos juros do saldo de acordo com a nova redação do artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022.

## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

### 10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2021	8.380.152,25	1.067.737.827,68	0,78%
2022	8.637.099,86	1.289.294.347,49	0,67%
2023	9.684.504,11	1.436.472.879,81	0,67%

(\*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

### 10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2024	13.966.000,00	1.489.766.023,65	0,94%

(\*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

### 10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos verificar a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos parâmetros da Portaria MTP N° 1.467/2022.



# 11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

## 11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	Dez/2021	Dez/2022	Dez/2023	Variação Anual 2022-2023	
Número de Servidores Ativos	9.402	9.236	9.218	-18	-0,19%
Média da Remuneração do Ativo (R\$)	4.858,86	6.052,11	6.261,65	+209,54	+3,46%
Folha Mensal de Ativos (R\$)	45.682.960,68	55.897.244,20	57.719.850,30	+1.822.606,10	+3,26%
Número de Beneficiários	4.527	4.784	4.931	+147	+3,07%
Média dos Benefícios (R\$)	4.875,81	5.940,17	6.231,31	+291,14	+4,90%
Folha Mensal de Benefícios (R\$)	22.072.769,80	28.417.770,40	30.726.572,86	+2.308.802,46	+8,12%
Total de Segurados	13.929	14.020	14.149	+129	+0,92%
Média da Remuneração dos Segurados (R\$)	4.864,36	6.013,91	6.251,07	+237,16	+3,94%
Folha Mensal de Segurados (R\$)	67.755.730,48	84.315.014,60	88.446.423,16	+4.131.408,56	+4,90%
Folha Salarial Futura (R\$)	5.870.979.849,65	7.000.710.207,04	7.901.088.632,77	+900.378.425,73	+12,86%
VABF - Custo Total do Plano (R\$)	6.964.800.673,91	8.687.347.407,44	9.469.844.988,08	+782.497.580,64	+9,01%
VABF - Custo do Plano em % da Folha	118,63%	124,08%	119,86%	-4,22%	-3,40%
VACF - Contribuições Futuras (R\$)	2.698.121.455,38	3.402.669.428,07	3.771.351.502,83	+368.682.074,76	+10,84%
Saldo das Leis de Insuficiência Atuarial (R\$)	1.141.514.303,12	226.288.087,93	246.896.444,35	+20.608.356,42	+9,11%
Saldo da Lei de Aporte Bens (IRRF) (R\$)	0,00	635.144.119,60	1.611.320.629,36	+976.176.509,76	+153,69%
Saldo dos Demais Parcelamentos (R\$)	261.243.874,53	185.567.465,86	121.582.662,40	-63.984.803,46	-34,48%
Saldo dos Investimentos do Plano (R\$)	3.035.487.726,91	3.263.823.336,66	3.739.552.569,62	+475.729.232,96	+14,58%
<b>Déficit / Superávit Atuarial (R\$)</b>	<b>171.566.686,03</b>	<b>973.854.969,32</b>	<b>5.291.148,32</b>	+979.146.117,64	-100,54%
<b>Déficit / Superávit Atuarial (% Folha)</b>	<b>2,92%</b>	<b>13,91%</b>	<b>0,07%</b>	+13,98%	-100,50%

A diferença nos custos entre as bases dez/2022 e dez/2023 e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2020 para IBGE-2021;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 4,94% para 5,09% ao ano;
- ✓ Excelente evolução do saldo dos investimentos;
- ✓ Revisão da Lei da Dação do IRRF dos Inativos pela Lei 9.510/2023;
- ✓ Rentabilidade anual acima da meta.

## 12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Para este trabalho já consideramos as alterações normativas introduzidas pela Reforma da Legislação Municipal de Previdência implementada pela Emenda à Lei Orgânica nº 26 de 9 de setembro de 2021 e pela Lei Complementar nº 571 de 20 de setembro de 2021 e as Leis 9.278/2022 de Dação do IRRF dos Inativos alterada pela Lei 9.510/2023), Lei 9.279/2022 da Alíquota Patronal Suplementar da Educação e 9.280/2022 da Insuficiência Atuarial da Prefeitura.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

### **Considerações sobre a Base Cadastral**

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

### **Resultados da Avaliação**

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 9,469 bilhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 9,228 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 241,6 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas dos planos de equacionamento presentes nas Leis Municipais 6.883/2010 da Câmara de R\$ 15,6 milhões e na Lei 9.280/2022 da Prefeitura valor de R\$ 231,3 milhões, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 5,3 milhões, este valor representa 0,07% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Diante do resultado superavitário, recomendamos a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previstos na Leis Municipais 6.883/2010 e 9.280/2022.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.



**Luiz Claudio Kogut**  
**Atuário - MIBA 1.308**

### ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos**: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização**: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

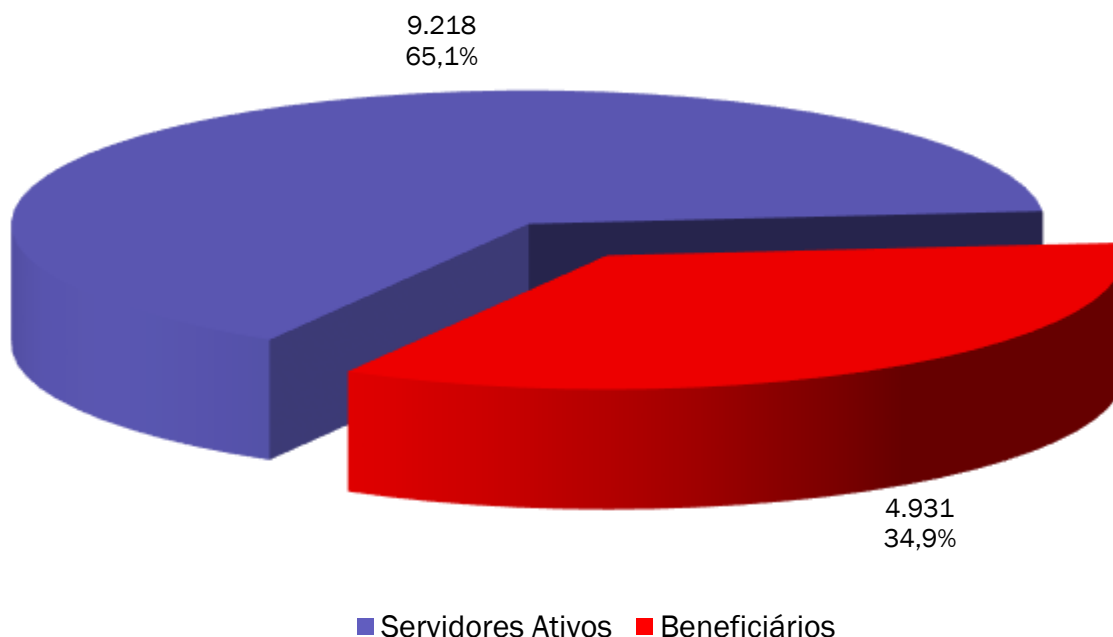
## ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

### ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	9.218	4.931	14.149
Remuneração/Provento Médio (R\$)	6.261,65	6.231,31	6.251,07
Folha Mensal (R\$)	57.719.850,30	30.726.572,86	88.446.423,16

#### GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 1,87.

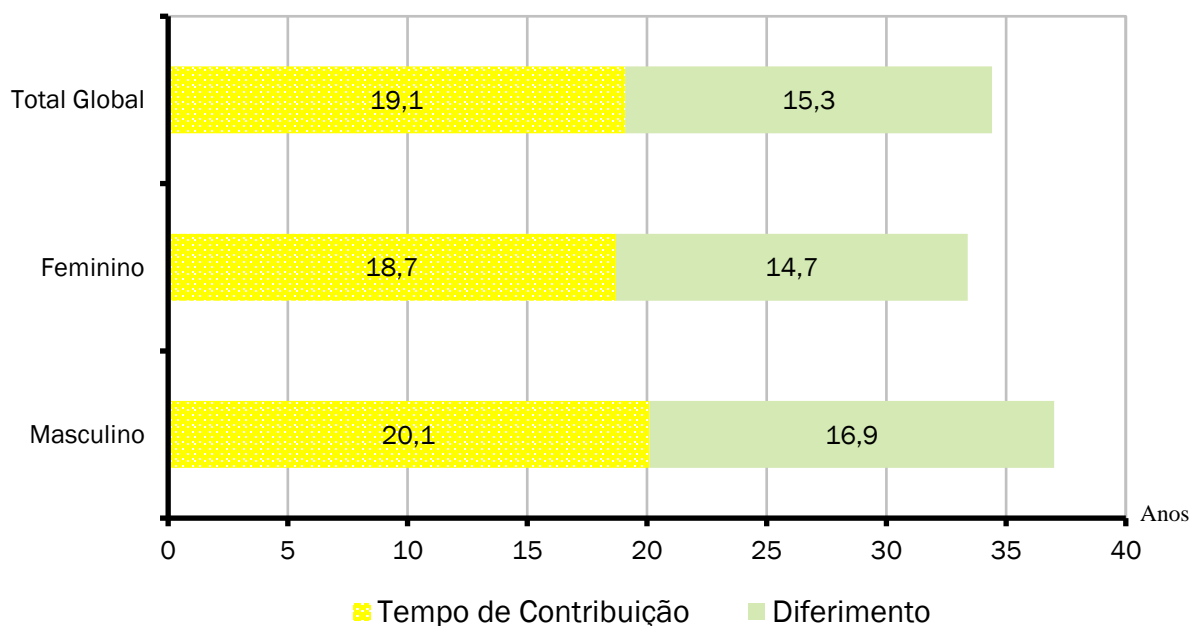
### ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	2.600	6.618	9.218
Idade Média	48,0	45,9	46,5
Tempo de INSS Anterior	4,7	4,1	4,3
Tempo de Serviço Público	15,4	14,6	14,8
Tempo de Serviço Total	20,1	18,7	19,1
Diferimento Médio (*)	16,9	14,7	15,3
Remuneração Média (R\$)	6.410,69	6.203,09	6.261,65
Folha Mensal (R\$)	16.667.789,35	41.052.060,95	57.719.850,30

(\*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

## GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

### ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

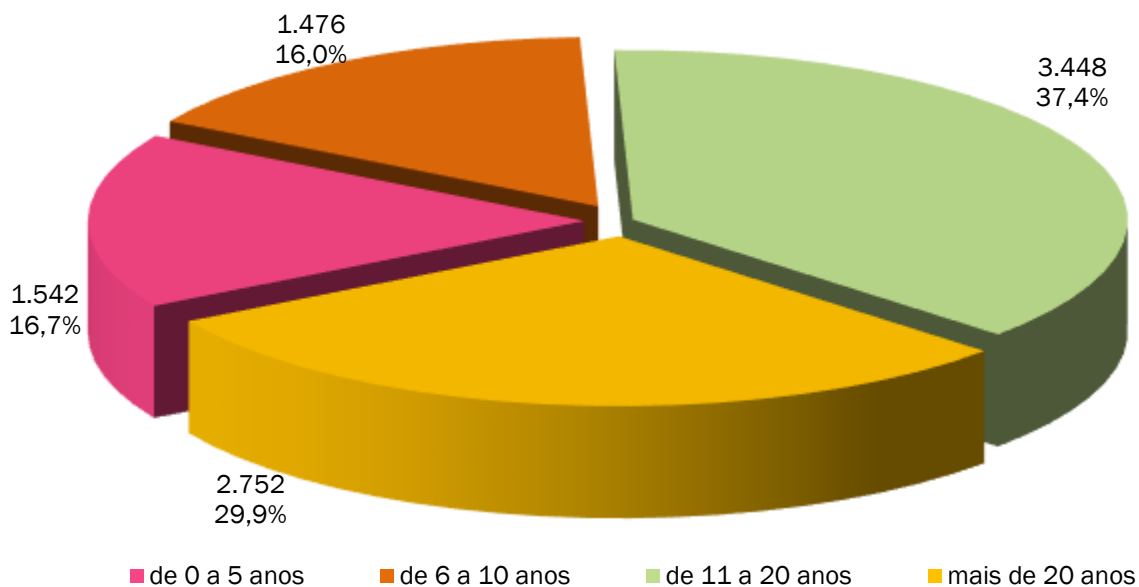
Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	171	413	584
Idade Média	63,9	59,2	60,6
Tempo de Serviço Total	35,5	30,2	31,8
Remuneração Média (R\$)	7.486,64	7.601,97	7.568,20
Folha Mensal (R\$)	1.280.215,07	3.139.615,42	4.419.830,49

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

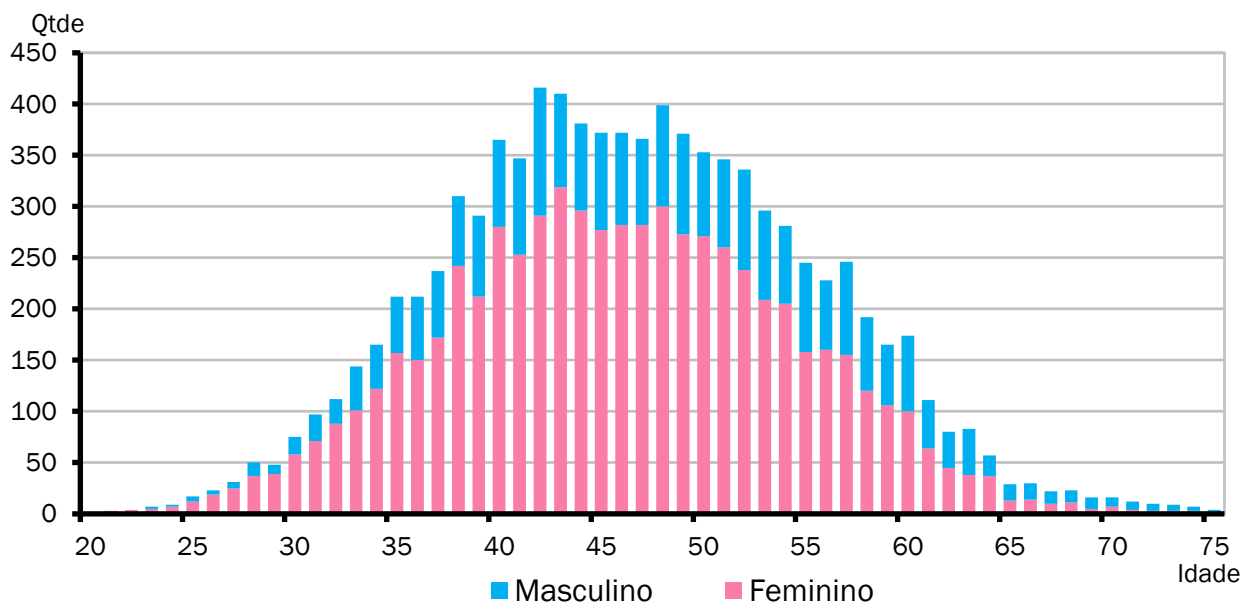


### GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



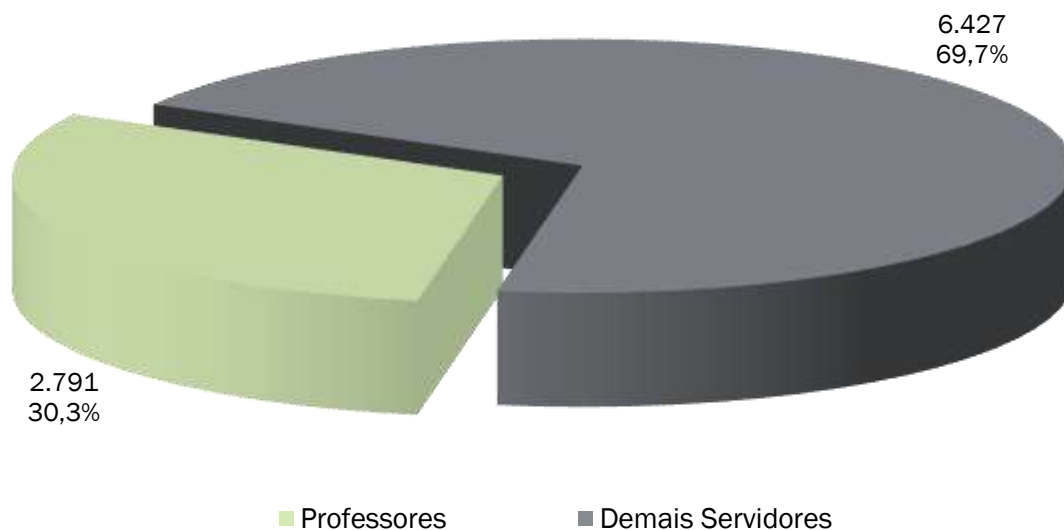
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

### GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



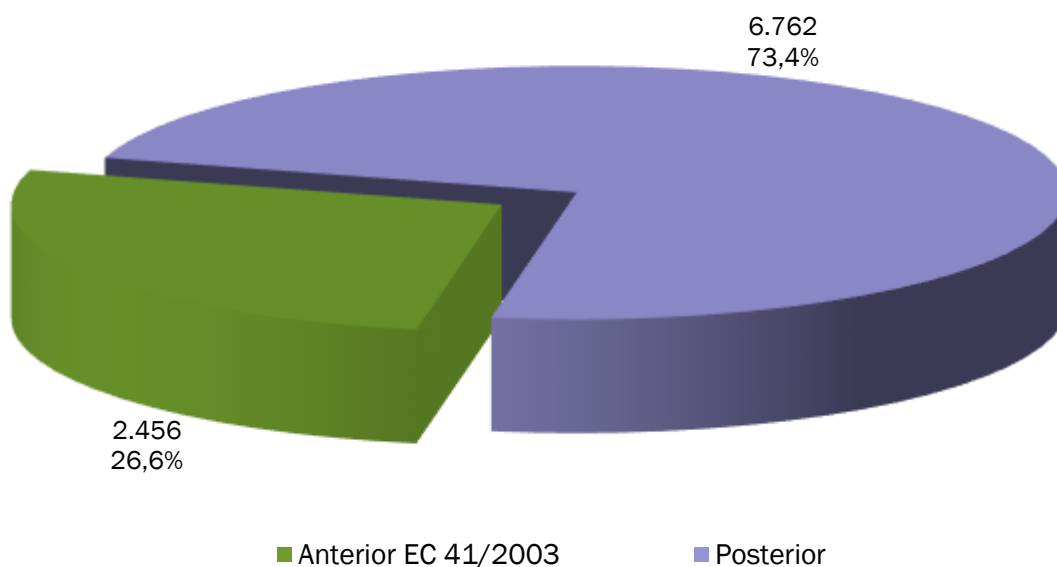
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

### GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



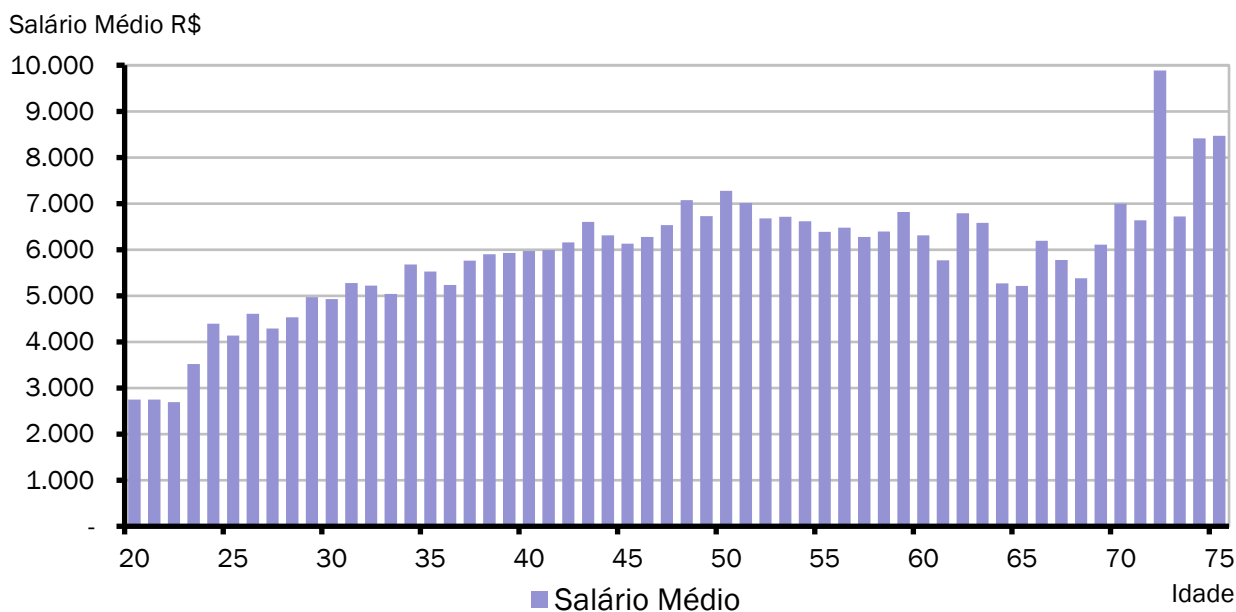
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

### GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO

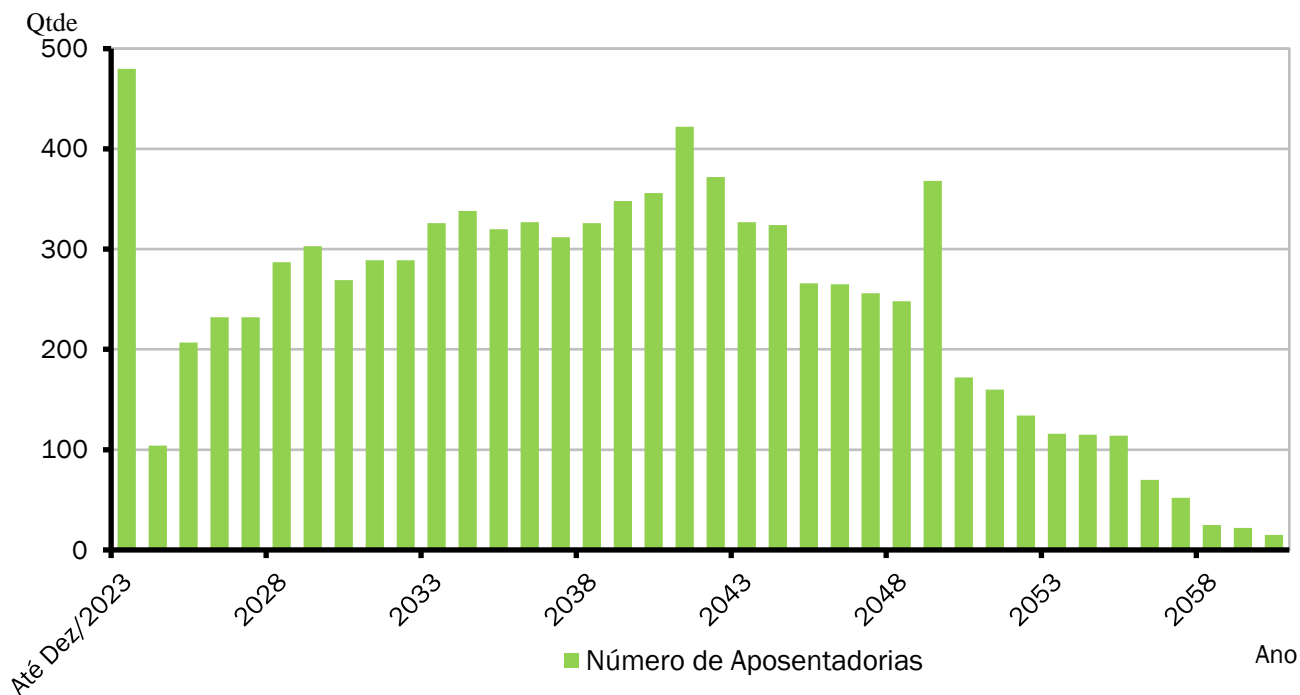


O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

## GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE



## GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



## ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	480	8.738	2043	327	2.752
2024	104	8.634	2044	324	2.428
2025	207	8.427	2045	266	2.162
2026	232	8.195	2046	265	1.897
2027	232	7.963	2047	256	1.641
2028	287	7.676	2048	248	1.393
2029	303	7.373	2049	368	1.025
2030	269	7.104	2050	172	853
2031	289	6.815	2051	160	693
2032	289	6.526	2052	134	559
2033	326	6.200	2053	116	443
2034	338	5.862	2054	115	328
2035	320	5.542	2055	114	214
2036	327	5.215	2056	70	144
2037	312	4.903	2057	52	92
2038	326	4.577	2058	25	67
2039	348	4.229	2059	22	45
2040	356	3.873	2060	15	30
2041	422	3.451	2061	8	22
2042	372	3.079	2062	22	0

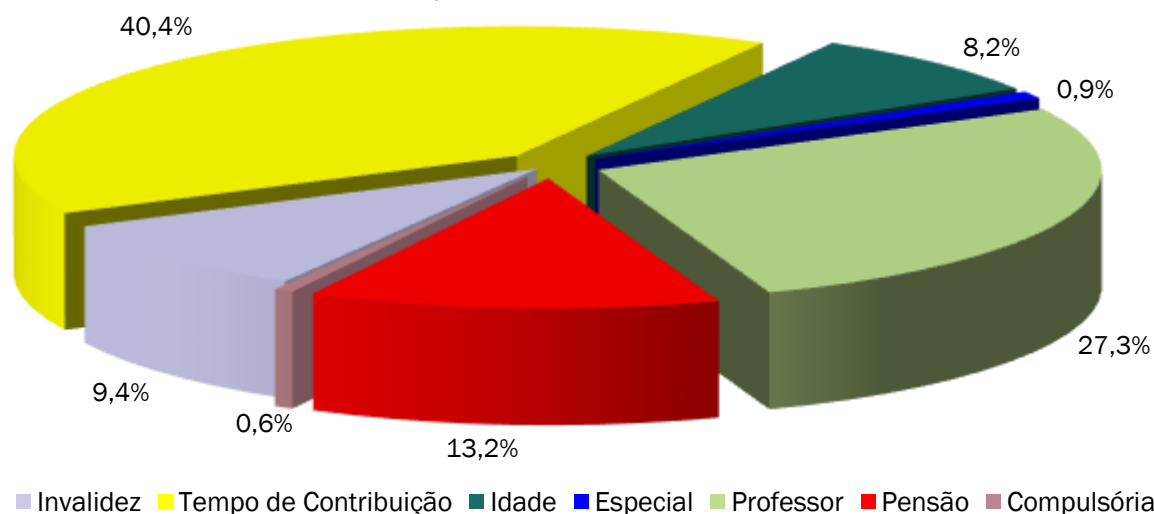
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

## ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	164	299	463
	Idade Média	64,0	60,8	61,9
	Benefício Médio (R\$)	4.523,26	4.305,54	4.382,66
	Folha Mensal (R\$)	741.815,07	1.287.356,41	2.029.171,48
Tempo de Contribuição	Quantidade	651	1.342	1.993
	Idade Média	69,1	64,9	66,3
	Benefício Médio (R\$)	7.153,37	6.645,08	6.811,11
	Folha Mensal (R\$)	4.656.840,63	8.917.694,84	13.574.535,47
Idade	Quantidade	107	296	403
	Idade Média	75,7	71,3	72,5
	Benefício Médio (R\$)	2.405,75	2.264,81	2.302,23
	Folha Mensal (R\$)	257.415,01	670.383,56	927.798,57
Professor	Quantidade	72	1.273	1.345
	Idade Média	68,2	63,3	63,6
	Benefício Médio (R\$)	8.118,95	8.437,66	8.420,60
	Folha Mensal (R\$)	584.564,42	10.741.141,57	11.325.705,99
Compulsória	Quantidade	24	7	31
	Idade Média	81,5	83,7	82,0
	Benefício Médio (R\$)	1.959,22	1.905,78	1.947,15
	Folha Mensal (R\$)	47.021,29	13.340,49	60.361,78
Especial	Quantidade	20	25	45
	Idade Média	53,9	53,2	53,5
	Benefício Médio (R\$)	5.403,88	5.451,44	5.430,30
	Folha Mensal (R\$)	108.077,61	136.285,96	244.363,57
Total de Aposentadorias	Quantidade	1.038	3.242	4.280
	Idade Média	68,9	64,4	65,5
	Benefício Médio (R\$)	6.161,59	6.713,82	6.579,89
	Folha Mensal (R\$)	6.395.734,03	21.766.202,83	28.161.936,86
Pensionistas	Quantidade	183	468	651
	Idade Média	62,2	67,7	66,2
	Benefício Médio (R\$)	4.772,15	3.613,96	3.939,53
	Folha Mensal (R\$)	873.303,27	1.691.332,73	2.564.636,00
Total de Benefícios	Quantidade	1.221	3.710	4.931
	Idade Média	67,9	64,8	65,6
	Benefício Médio (R\$)	5.953,35	6.322,79	6.231,31
	Folha Mensal (R\$)	7.269.037,30	23.457.535,56	30.726.572,86

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



## ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

### ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
<b>1.2.1.1.2.08.00</b>	<b>CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS</b>	<b>1.858.217.073,71</b>
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	246.896.444,35
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	1.611.320.629,36
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>5.698.493.485,25</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>4.335.017.009,20</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	4.651.384.220,63
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	116.320.177,46
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	4.338.721,98
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	195.708.311,99
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>1.363.476.476,05</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	4.818.460.767,45
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.713.585.041,08
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.207.848.042,27
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	533.551.208,05
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>5.291.148,32</b>
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	5.291.148,32
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda  
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

## ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	31/12/2023	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024
1.2.1.1.2.08.00	1.858.217.073,71	1.861.478.229,50	1.864.745.108,60	1.868.017.721,04	1.871.296.076,88	1.874.580.186,22
1.2.1.1.2.08.01	246.896.444,35	247.329.745,59	247.763.807,28	248.198.630,74	248.634.217,31	249.070.568,33
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	1.611.320.629,36	1.614.148.483,91	1.616.981.301,32	1.619.819.090,30	1.622.661.859,58	1.625.509.617,89
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	5.698.493.485,25	5.740.196.491,61	5.782.208.528,24	5.824.531.917,27	5.867.168.998,51	5.910.122.129,61
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	4.335.017.009,20	4.364.705.469,14	4.394.597.090,78	4.424.693.263,34	4.454.995.385,54	4.485.504.865,64
2.2.7.2.1.03.01	4.651.384.220,63	4.683.239.328,42	4.715.312.424,54	4.747.604.999,60	4.780.118.554,39	4.812.854.599,95
2.2.7.2.1.03.03	116.320.177,46	117.116.798,77	117.918.871,46	118.726.432,79	119.539.520,31	120.358.171,80
2.2.7.2.1.03.04	4.338.721,98	4.368.435,81	4.398.352,98	4.428.474,88	4.458.802,90	4.489.338,45
2.2.7.2.1.03.05	195.708.311,99	197.048.624,70	198.398.109,32	199.756.828,59	201.124.845,64	202.502.224,05
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	1.363.476.476,05	1.375.491.022,46	1.387.611.437,46	1.399.838.653,93	1.412.173.612,97	1.424.617.263,97
2.2.7.2.1.04.01	4.818.460.767,45	4.860.919.600,85	4.903.752.568,77	4.946.962.967,98	4.990.554.124,29	5.034.529.392,81
2.2.7.2.1.04.02	1.713.585.041,08	1.728.684.639,33	1.743.917.290,72	1.759.284.167,67	1.774.786.452,94	1.790.425.339,70
2.2.7.2.1.04.03	1.207.848.042,27	1.218.491.237,53	1.229.228.217,44	1.240.059.808,40	1.250.986.844,09	1.262.010.165,56
2.2.7.2.1.04.04	533.551.208,05	538.252.701,52	542.995.623,15	547.780.337,98	552.607.214,29	557.476.623,58
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	5.291.148,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	5.291.148,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
1.2.1.1.2.08.00	1.877.870.059,14	1.881.165.705,76	1.884.467.136,21	1.887.774.360,64	1.891.087.389,23	1.894.406.232,16
1.2.1.1.2.08.01	249.507.685,14	249.945.569,09	250.384.221,52	250.823.643,79	251.263.837,23	251.704.803,22
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	1.628.362.373,99	1.631.220.136,66	1.634.082.914,68	1.636.950.716,86	1.639.823.552,00	1.642.701.428,94
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	5.953.393.686,25	5.996.986.062,21	6.040.901.669,53	6.085.142.938,69	6.129.712.318,70	6.174.612.277,27
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	4.516.223.121,55	4.547.151.580,85	4.578.291.680,88	4.609.644.868,79	4.641.212.601,65	4.672.996.346,44
2.2.7.2.1.03.01	4.845.814.657,67	4.879.000.259,31	4.912.412.947,10	4.946.054.273,82	4.979.925.802,85	5.014.029.108,25
2.2.7.2.1.03.03	121.182.425,31	122.012.319,14	122.847.891,87	123.689.182,31	124.536.229,57	125.389.073,02
2.2.7.2.1.03.04	4.520.082,96	4.551.037,85	4.582.204,57	4.613.584,55	4.645.179,27	4.676.990,18
2.2.7.2.1.03.05	203.889.027,84	205.285.321,46	206.691.169,78	208.106.638,16	209.531.792,36	210.966.698,62
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	1.437.170.564,70	1.449.834.481,36	1.462.609.988,65	1.475.498.069,90	1.488.499.717,05	1.501.615.930,83
2.2.7.2.1.04.01	5.078.892.158,23	5.123.645.835,06	5.168.793.867,88	5.214.339.731,65	5.260.286.931,94	5.306.639.005,19
2.2.7.2.1.04.02	1.806.202.031,65	1.822.117.743,09	1.838.173.699,01	1.854.371.135,20	1.870.711.298,36	1.887.195.446,13
2.2.7.2.1.04.03	1.273.130.621,23	1.284.349.067,02	1.295.666.366,40	1.307.083.390,44	1.318.601.017,87	1.330.220.135,18
2.2.7.2.1.04.04	562.388.940,65	567.344.543,59	572.343.813,82	577.387.136,12	582.474.898,66	587.607.493,05

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.



## ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

### ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	579.506.759,86	431.476.729,02	148.030.030,84	3.887.582.600,46
2025	573.719.152,88	438.560.813,83	135.158.339,05	4.022.740.939,50
2026	584.687.942,02	454.189.000,84	130.498.941,18	4.153.239.880,68
2027	564.649.134,19	472.396.637,51	92.252.496,68	4.245.492.377,36
2028	569.260.101,12	488.710.236,68	80.549.864,44	4.326.042.241,79
2029	574.607.080,00	508.752.657,33	65.854.422,67	4.391.896.664,46
2030	578.413.354,33	529.903.186,59	48.510.167,74	4.440.406.832,20
2031	578.937.710,57	545.422.076,59	33.515.633,98	4.473.922.466,18
2032	581.677.811,79	560.799.497,89	20.878.313,90	4.494.800.780,08
2033	583.312.701,42	574.838.720,72	8.473.980,70	4.503.274.760,78
2034	582.845.846,17	588.428.980,41	-5.583.134,24	4.497.691.626,54
2035	580.954.136,08	602.380.445,07	-21.426.308,99	4.476.265.317,56
2036	578.818.637,17	611.906.715,28	-33.088.078,11	4.443.177.239,45
2037	575.224.093,03	622.533.910,73	-47.309.817,70	4.395.867.421,75
2038	571.859.486,13	628.606.012,71	-56.746.526,58	4.339.120.895,17
2039	567.529.717,74	634.358.711,24	-66.828.993,50	4.272.291.901,67
2040	561.756.210,91	639.070.202,08	-77.313.991,17	4.194.977.910,50
2041	555.084.333,28	641.389.674,75	-86.305.341,47	4.108.672.569,03
2042	545.324.825,66	647.073.033,69	-101.748.208,03	4.006.924.361,00
2043	536.379.718,06	649.024.286,25	-112.644.568,19	3.894.279.792,81
2044	527.999.602,30	647.421.277,50	-119.421.675,20	3.774.858.117,61
2045	520.415.249,94	643.037.339,08	-122.622.089,14	3.652.236.028,47
2046	514.741.830,94	635.444.415,41	-120.702.584,47	3.531.533.444,00
2047	509.578.793,53	627.306.821,09	-117.728.027,56	3.413.805.416,44
2048	505.681.820,17	617.150.562,18	-111.468.742,01	3.302.336.674,43
2049	501.740.540,85	607.930.389,02	-106.189.848,17	3.196.146.826,26
2050	495.984.584,85	600.146.631,95	-104.162.047,10	3.091.984.779,16
2051	497.738.786,64	583.434.967,09	-85.696.180,45	3.006.288.598,72
2052	501.740.735,15	565.766.534,95	-64.025.799,80	2.942.262.798,92
2053	509.238.581,80	545.970.798,68	-36.732.216,88	2.905.530.582,03
2054	519.691.907,90	525.258.830,39	-5.566.922,49	2.899.963.659,54
2055	532.944.335,20	504.589.870,69	28.354.464,51	2.928.318.124,06
2056	549.247.212,46	484.077.431,06	65.169.781,40	2.993.487.905,46
2057	570.678.986,34	461.162.652,73	109.516.333,61	3.103.004.239,06
2058	199.512.744,18	437.319.413,77	-237.806.669,59	2.865.197.569,47
2059	183.503.119,20	412.286.386,41	-228.783.267,21	2.636.414.302,26
2060	168.404.359,06	387.025.875,33	-218.621.516,27	2.417.792.785,99
2061	154.036.766,48	362.138.487,34	-208.101.720,86	2.209.691.065,13
2062	140.597.869,17	337.395.720,04	-196.797.850,87	2.012.893.214,25
2063	127.888.404,70	313.273.898,20	-185.385.493,50	1.827.507.720,75
2064	115.984.335,42	289.731.049,37	-173.746.713,95	1.653.761.006,80
2065	104.889.077,85	266.882.607,86	-161.993.530,01	1.491.767.476,78
2066	94.419.678,94	245.068.373,86	-150.648.694,92	1.341.118.781,86
2067	84.790.304,91	224.018.171,76	-139.227.866,85	1.201.890.915,01
2068	75.899.145,62	203.941.031,08	-128.041.885,46	1.073.849.029,55
2069	67.705.282,22	184.915.463,49	-117.210.181,27	956.638.848,28
2070	60.190.279,58	166.966.719,97	-106.776.440,39	849.862.407,89
2071	53.332.179,70	150.108.386,02	-96.776.206,32	753.086.201,57
2072	47.106.359,75	134.345.132,96	-87.238.773,21	665.847.428,36
2073	41.485.936,74	119.673.061,90	-78.187.125,16	587.660.303,21
2074	36.441.869,68	106.078.158,48	-69.636.288,80	518.024.014,41
2075	31.943.564,18	93.541.774,26	-61.598.210,08	456.425.804,33
2076	27.959.316,26	82.040.464,83	-54.081.148,57	402.344.655,77
2077	24.456.683,77	71.544.634,53	-47.087.950,76	355.256.705,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2078	21.402.711,07	62.019.156,22	-40.616.445,15	314.640.259,86
2079	18.764.173,34	53.424.215,26	-34.660.041,92	279.980.217,94
2080	16.507.861,23	45.716.207,28	-29.208.346,05	250.771.871,89
2081	14.600.798,97	38.847.442,89	-24.246.643,92	226.525.227,97
2082	13.010.710,92	32.767.426,13	-19.756.715,21	206.768.512,76
2083	11.706.498,92	27.423.762,70	-15.717.263,78	191.051.248,98
2084	10.658.488,35	22.762.594,92	-12.104.106,57	178.947.142,41
2085	9.838.580,97	18.729.359,01	-8.890.778,04	170.056.364,37
2086	9.220.409,52	15.269.674,27	-6.049.264,75	164.007.099,62
2087	8.779.483,54	12.329.415,53	-3.549.931,99	160.457.167,63
2088	8.493.233,05	9.854.451,98	-1.361.218,93	159.095.948,70
2089	8.341.105,76	7.791.456,72	549.649,04	159.645.597,74
2090	8.304.776,41	6.089.240,55	2.215.535,86	161.861.133,60
2091	8.368.278,59	4.700.343,29	3.667.935,30	165.529.068,90
2092	8.517.797,38	3.580.935,59	4.936.861,79	170.465.930,68
2093	8.741.435,56	2.689.988,51	6.051.447,05	176.517.377,73
2094	9.029.191,90	1.990.097,23	7.039.094,67	183.556.472,40
2095	9.372.832,08	1.447.726,84	7.925.105,24	191.481.577,64
2096	9.765.800,17	1.034.001,00	8.731.799,17	200.213.376,81
2097	10.203.019,93	724.058,80	9.478.961,13	209.692.337,94
2098	10.680.643,36	496.107,34	10.184.536,02	219.876.873,96
2099	11.195.907,37	331.866,72	10.864.040,65	230.740.914,61

## ANEXO 5.2. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	356.807.636,10	32.009.441,45	40.529.828,40	2.129.823,07	431.476.729,02
2025	353.711.518,52	31.112.153,92	49.316.928,15	4.420.213,24	438.560.813,83
2026	350.224.235,09	29.982.997,58	67.124.031,36	6.857.736,81	454.189.000,84
2027	346.271.135,05	28.987.072,89	87.714.931,59	9.423.497,98	472.396.637,51
2028	341.784.318,92	28.054.159,77	106.767.459,43	12.104.298,56	488.710.236,68
2029	336.704.819,63	27.090.947,06	130.084.675,58	14.872.215,06	508.752.657,33
2030	330.985.641,07	26.114.857,19	155.099.416,29	17.703.272,04	529.903.186,59
2031	324.595.004,35	25.201.756,17	175.047.314,06	20.578.002,01	545.422.076,59
2032	317.517.445,82	24.215.214,42	195.599.209,13	23.467.628,52	560.799.497,89
2033	309.752.789,43	23.274.723,32	215.467.658,76	26.343.549,21	574.838.720,72
2034	301.316.029,63	22.352.105,60	235.592.358,37	29.168.486,81	588.428.980,41
2035	292.235.526,03	21.422.634,22	256.815.394,25	31.906.890,57	602.380.445,07
2036	282.553.068,03	20.489.121,68	274.324.587,05	34.539.938,52	611.906.715,28
2037	272.317.398,60	19.554.297,74	293.621.759,26	37.040.455,13	622.533.910,73
2038	261.585.586,02	18.620.753,26	309.011.621,24	39.388.052,19	628.606.012,71
2039	250.420.619,01	17.691.143,35	324.690.315,00	41.556.633,88	634.358.711,24
2040	238.887.533,26	16.768.098,44	339.898.426,62	43.516.143,76	639.070.202,08
2041	227.051.853,37	15.854.441,26	353.247.179,12	45.236.201,00	641.389.674,75
2042	214.982.338,69	14.953.318,62	370.475.379,50	46.661.996,88	647.073.033,69
2043	202.749.230,10	14.067.458,92	384.416.531,49	47.791.065,74	649.024.286,25
2044	190.422.511,54	13.199.452,48	395.183.221,46	48.616.092,02	647.421.277,50
2045	178.077.423,85	12.352.201,91	403.480.878,11	49.126.835,21	643.037.339,08
2046	165.789.028,15	11.528.270,91	408.798.334,19	49.328.782,16	635.444.415,41
2047	153.630.139,55	10.730.123,38	413.721.913,66	49.224.644,50	627.306.821,09
2048	141.675.354,97	9.959.955,49	416.704.526,98	48.810.724,74	617.150.562,18
2049	129.997.422,49	9.219.530,53	420.630.445,33	48.082.990,67	607.930.389,02
2050	118.662.319,26	8.510.208,76	425.949.613,15	47.024.490,78	600.146.631,95
2051	107.732.078,87	7.833.135,12	422.160.184,64	45.709.568,46	583.434.967,09

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2052	97.262.645,71	7.189.330,52	417.153.184,88	44.161.373,84	565.766.534,95
2053	87.300.457,47	6.579.747,06	409.681.345,12	42.409.249,03	545.970.798,68
2054	77.883.225,22	6.005.177,16	400.891.486,72	40.478.941,29	525.258.830,39
2055	69.039.019,94	5.466.026,74	391.695.642,23	38.389.181,78	504.589.870,69
2056	60.788.734,40	4.962.520,89	382.164.470,09	36.161.705,68	484.077.431,06
2057	53.145.265,50	4.494.609,93	369.689.609,46	33.833.167,84	461.162.652,73
2058	46.109.886,56	4.061.959,64	355.708.982,16	31.438.585,41	437.319.413,77
2059	39.674.710,50	3.663.767,73	339.932.354,64	29.015.553,54	412.286.386,41
2060	33.827.249,55	3.298.664,84	323.301.905,22	26.598.055,72	387.025.875,33
2061	28.552.698,21	2.964.839,63	306.406.469,26	24.214.480,24	362.138.487,34
2062	23.834.029,87	2.660.444,68	289.008.811,19	21.892.434,30	337.395.720,04
2063	19.652.159,63	2.383.530,81	271.584.603,33	19.653.604,43	313.273.898,20
2064	15.985.229,95	2.132.048,72	254.101.006,97	17.512.763,73	289.731.049,37
2065	12.808.597,35	1.904.065,24	236.689.685,14	15.480.260,13	266.882.607,86
2066	10.094.692,57	1.697.898,31	219.711.998,13	13.563.784,85	245.068.373,86
2067	7.811.874,04	1.511.960,72	202.918.777,89	11.775.559,11	224.018.171,76
2068	5.924.646,82	1.344.514,17	186.544.652,52	10.127.217,57	203.941.031,08
2069	4.395.052,88	1.193.750,83	170.702.418,25	8.624.241,53	184.915.463,49
2070	3.182.635,62	1.058.020,55	155.456.655,84	7.269.407,96	166.966.719,97
2071	2.244.968,02	935.956,36	140.865.452,67	6.062.008,97	150.108.386,02
2072	1.539.957,85	826.479,27	126.979.678,01	4.999.017,83	134.345.132,96
2073	1.026.686,15	728.579,97	113.843.084,68	4.074.711,10	119.673.061,90
2074	666.260,64	641.334,29	101.491.534,37	3.279.029,18	106.078.158,48
2075	423.303,05	563.858,24	89.952.190,72	2.602.422,25	93.541.774,26
2076	266.716,95	495.250,89	79.242.902,35	2.035.594,64	82.040.464,83
2077	170.235,45	434.587,61	69.372.065,87	1.567.745,60	71.544.634,53
2078	112.591,45	380.945,79	60.338.211,69	1.187.407,29	62.019.156,22
2079	77.516,86	333.509,67	52.129.581,48	883.607,25	53.424.215,26
2080	54.560,63	291.605,28	44.724.418,40	645.622,97	45.716.207,28
2081	38.548,69	254.610,08	38.091.852,84	462.431,28	38.847.442,89
2082	27.184,35	221.983,55	32.194.178,82	324.079,41	32.767.426,13
2083	19.082,23	193.232,46	26.989.676,47	221.771,54	27.423.762,70
2084	13.198,56	167.846,30	22.433.804,53	147.745,53	22.762.594,92
2085	8.870,35	145.331,41	18.479.592,19	95.565,06	18.729.359,01
2086	5.725,15	125.323,28	15.078.808,92	59.816,92	15.269.674,27
2087	3.509,05	107.591,40	12.182.231,95	36.083,13	12.329.415,53
2088	2.006,38	91.930,67	9.739.653,74	20.861,19	9.854.451,98
2089	1.038,10	78.131,08	7.700.801,19	11.486,35	7.791.456,72
2090	470,59	66.014,02	6.016.762,77	5.993,17	6.089.240,55
2091	179,87	55.434,43	4.641.784,11	2.944,88	4.700.343,29
2092	52,35	46.264,67	3.533.268,44	1.350,13	3.580.935,59
2093	9,28	38.417,17	2.650.990,54	571,52	2.689.988,51
2094	0,63	31.806,36	1.958.069,50	220,74	1.990.097,23
2095	0,00	26.304,52	1.421.345,62	76,70	1.447.726,84
2096	0,00	21.735,58	1.012.241,78	23,64	1.034.001,00
2097	0,00	17.885,34	706.167,12	6,34	724.058,80
2098	0,00	14.552,54	481.553,37	1,43	496.107,34
2099	0,00	11.632,11	320.234,37	0,24	331.866,72

## ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	154.373.887,76	99.497.015,92	10.009.612,17	47.830.829,84	50.204.252,41	27.247.935,97	190.343.225,79	579.506.759,86
2025	155.210.206,01	100.339.839,26	9.909.500,08	50.787.577,35	31.371.290,43	28.222.785,38	197.877.954,36	573.719.152,88
2026	153.738.128,63	99.978.374,02	9.794.342,66	53.941.922,44	31.943.260,90	30.534.399,55	204.757.513,82	584.687.942,02
2027	151.236.073,75	99.179.705,27	9.672.775,68	57.307.556,29	2.821.654,71	33.031.458,56	211.399.909,93	564.649.134,19
2028	149.086.699,60	98.490.175,74	9.537.733,61	60.899.133,72	0,00	35.150.796,44	216.095.562,01	569.260.101,12
2029	145.351.997,20	96.949.393,47	9.388.801,28	64.732.341,50	0,00	37.988.996,44	220.195.550,11	574.607.080,00
2030	140.988.287,95	95.140.077,40	9.223.044,28	68.823.971,57	0,00	40.690.432,91	223.547.540,22	578.413.354,33
2031	137.631.511,98	93.664.981,29	9.042.050,20	69.768.028,07	0,00	42.814.431,27	226.016.707,76	578.937.710,57
2032	133.892.334,45	91.930.380,73	8.843.945,99	74.226.257,80	0,00	45.062.239,29	227.722.653,53	581.677.811,79
2033	129.853.324,66	89.976.670,86	8.628.449,44	78.988.401,55	0,00	47.080.495,20	228.785.359,71	583.312.701,42
2034	124.940.453,98	87.437.403,94	8.395.684,26	84.075.773,29	0,00	48.779.845,38	229.216.685,32	582.845.846,17
2035	119.276.248,13	84.439.462,70	8.146.125,46	89.511.199,24	0,00	50.648.596,76	228.932.503,79	580.954.136,08
2036	114.193.404,42	81.583.253,24	7.880.689,66	95.319.125,77	0,00	52.000.259,42	227.841.904,66	578.818.637,17
2037	108.436.590,67	78.414.860,80	7.600.426,39	101.525.734,82	0,00	53.088.758,86	226.157.721,49	575.224.093,03
2038	103.181.993,24	75.370.202,56	7.306.695,22	108.159.067,73	0,00	54.091.875,61	223.749.651,77	571.859.486,13
2039	97.592.862,11	72.182.335,21	7.001.056,93	115.249.157,71	0,00	54.643.052,21	220.861.253,56	567.529.717,74
2040	91.340.562,33	68.404.072,89	6.685.110,15	122.828.172,05	0,00	55.038.635,70	217.459.657,79	561.756.210,91
2041	84.844.130,65	64.358.406,62	6.360.509,14	130.930.564,22	0,00	55.066.347,01	213.524.375,64	555.084.333,28
2042	76.370.373,12	59.143.064,20	6.029.106,32	139.593.236,96	0,00	55.057.611,30	209.131.433,76	545.324.825,66
2043	68.650.183,11	54.375.406,36	5.692.767,25	148.855.717,04	0,00	54.853.194,32	203.952.449,97	536.379.718,06
2044	61.506.696,79	49.895.699,89	5.353.261,30	158.760.342,50	0,00	54.264.760,37	198.218.841,45	527.999.602,30
2045	54.918.280,64	45.574.150,04	5.012.675,57	169.352.463,12	0,00	53.417.402,39	192.140.278,19	520.415.249,94
2046	49.364.296,51	41.810.213,25	4.673.127,01	180.680.655,47	0,00	52.314.724,85	185.898.813,85	514.741.830,94
2047	43.621.110,68	37.973.667,36	4.336.632,33	192.796.953,07	0,00	51.095.377,79	179.755.052,30	509.578.793,53
2048	38.285.737,43	34.220.747,73	4.005.274,42	205.757.093,19	0,00	49.650.271,70	173.762.695,70	505.681.820,17
2049	32.099.216,16	30.069.617,87	3.681.082,46	219.620.781,15	0,00	48.180.906,48	168.088.936,73	501.740.540,85
2050	24.068.383,27	24.931.143,60	3.365.820,28	234.451.973,58	0,00	46.483.390,66	162.683.873,46	495.984.584,85
2051	20.238.319,70	22.135.453,62	3.061.169,43	250.319.181,88	0,00	44.602.636,75	157.382.025,26	497.738.786,64
2052	16.587.761,80	19.468.989,44	2.768.689,92	267.295.797,37	0,00	42.599.406,95	153.020.089,67	501.740.735,15
2053	13.744.385,70	17.206.996,93	2.489.706,99	285.460.439,73	0,00	40.575.875,98	149.761.176,46	509.238.581,80
2054	11.087.434,97	15.119.438,74	2.225.302,71	304.897.330,23	0,00	38.470.894,62	147.891.506,63	519.691.907,90
2055	8.353.283,69	13.003.950,64	1.976.285,67	325.696.691,76	0,00	36.305.973,17	147.608.150,27	532.944.335,20
2056	5.496.833,51	10.828.544,45	1.743.326,68	347.955.177,29	0,00	34.171.938,02	149.051.392,51	549.247.212,46
2057	3.688.606,56	9.312.355,69	1.526.924,65	371.776.329,11	0,00	32.006.235,94	152.368.534,39	570.678.986,34
2058	2.323.792,24	8.078.069,14	1.327.265,67	0,00	0,00	29.840.701,36	157.942.915,77	199.512.744,18
2059	1.576.420,40	7.236.691,10	1.144.271,22	0,00	0,00	27.707.180,19	145.838.556,29	183.503.119,20
2060	1.087.624,14	6.519.963,55	977.684,78	0,00	0,00	25.625.598,61	134.193.487,98	168.404.359,06
2061	673.329,79	5.868.636,71	827.146,18	0,00	0,00	23.602.000,99	123.065.652,81	154.036.766,48
2062	455.285,44	5.332.109,48	692.252,41	0,00	0,00	21.644.946,62	112.473.275,22	140.597.869,17
2063	266.601,00	4.831.451,88	572.557,33	0,00	0,00	19.761.529,88	102.456.264,61	127.888.404,70
2064	161.652,92	4.376.758,87	467.489,19	0,00	0,00	17.958.291,45	93.020.142,99	115.984.335,42
2065	116.704,07	3.978.476,93	376.381,43	0,00	0,00	16.241.080,17	84.176.435,25	104.889.077,85
2066	17.609,93	3.557.752,71	298.509,11	0,00	0,00	14.614.842,62	75.930.964,57	94.419.678,94
2067	0,00	3.210.604,76	233.014,79	0,00	0,00	13.083.739,36	68.262.946,00	84.790.304,91
2068	0,00	2.893.240,47	178.883,84	0,00	0,00	11.650.773,74	61.176.247,57	75.899.145,62
2069	0,00	2.593.941,48	135.008,16	0,00	0,00	10.317.416,98	54.658.915,60	67.705.282,22
2070	0,00	2.313.204,49	100.200,79	0,00	0,00	9.083.956,92	48.692.917,38	60.190.279,58
2071	0,00	2.051.359,11	73.227,28	0,00	0,00	7.949.596,75	43.257.996,56	53.332.179,70
2072	0,00	1.808.650,34	52.901,82	0,00	0,00	6.912.719,93	38.332.087,66	47.106.359,75
2073	0,00	1.585.217,63	38.087,70	0,00	0,00	5.970.997,31	33.891.634,10	41.485.936,74
2074	0,00	1.381.006,37	27.680,05	0,00	0,00	5.121.273,83	29.911.909,43	36.441.869,68
2075	0,00	1.195.843,81	20.645,75	0,00	0,00	4.359.652,29	26.367.422,33	31.943.564,18

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	0,00	1.029.430,82	16.055,28	0,00	0,00	3.681.756,72	23.232.073,44	27.959.316,26
2077	0,00	881.233,33	13.122,37	0,00	0,00	3.082.985,09	20.479.342,98	24.456.683,77
2078	0,00	750.463,09	11.212,67	0,00	0,00	2.558.469,03	18.082.566,28	21.402.711,07
2079	0,00	636.106,61	9.844,01	0,00	0,00	2.103.033,49	16.015.189,23	18.764.173,34
2080	0,00	536.942,01	8.727,76	0,00	0,00	1.711.198,37	14.250.993,09	16.507.861,23
2081	0,00	451.533,93	7.747,66	0,00	0,00	1.377.229,10	12.764.288,28	14.600.798,97
2082	0,00	378.332,04	6.873,48	0,00	0,00	1.095.371,30	11.530.134,10	13.010.710,92
2083	0,00	315.793,79	6.094,37	0,00	0,00	860.093,46	10.524.517,30	11.706.498,92
2084	0,00	262.493,97	5.397,60	0,00	0,00	666.088,21	9.724.508,57	10.658.488,35
2085	0,00	217.138,80	4.768,92	0,00	0,00	508.263,70	9.108.409,55	9.838.580,97
2086	0,00	178.585,22	4.198,37	0,00	0,00	381.756,98	8.655.868,95	9.220.409,52
2087	0,00	145.855,52	3.682,90	0,00	0,00	281.983,75	8.347.961,37	8.779.483,54
2088	0,00	118.121,80	3.221,47	0,00	0,00	204.619,95	8.167.269,83	8.493.233,05
2089	0,00	94.667,49	2.811,67	0,00	0,00	145.642,81	8.097.983,79	8.341.105,76
2090	0,00	74.885,85	2.449,17	0,00	0,00	101.480,46	8.125.960,93	8.304.776,41
2091	0,00	58.318,50	2.126,79	0,00	0,00	69.101,60	8.238.731,70	8.368.278,59
2092	0,00	44.608,96	1.836,87	0,00	0,00	45.921,94	8.425.429,61	8.517.797,38
2093	0,00	33.416,74	1.576,39	0,00	0,00	29.726,56	8.676.715,87	8.741.435,56
2094	0,00	24.416,56	1.345,04	0,00	0,00	18.695,77	8.984.734,53	9.029.191,90
2095	0,00	17.297,62	1.141,71	0,00	0,00	11.368,30	9.343.024,45	9.372.832,08
2096	0,00	11.791,54	963,60	0,00	0,00	6.632,73	9.746.412,30	9.765.800,17
2097	0,00	7.666,64	805,74	0,00	0,00	3.686,67	10.190.860,88	10.203.019,93
2098	0,00	4.696,44	662,96	0,00	0,00	1.943,96	10.673.340,00	10.680.643,36
2099	0,00	2.672,88	533,48	0,00	0,00	968,13	11.191.732,88	11.195.907,37

# ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE (SC)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2023 a 2098**

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2023	-	-	-	3.739.552.569,62
2024	579.506.759,86	431.476.729,02	148.030.030,84	3.887.582.600,46
2025	573.719.152,88	438.560.813,83	135.158.339,05	4.022.740.939,50
2026	584.687.942,02	454.189.000,84	130.498.941,18	4.153.239.880,68
2027	564.649.134,19	472.396.637,51	92.252.496,68	4.245.492.377,36
2028	569.260.101,12	488.710.236,68	80.549.864,44	4.326.042.241,79
2029	574.607.080,00	508.752.657,33	65.854.422,67	4.391.896.664,46
2030	578.413.354,33	529.903.186,59	48.510.167,74	4.440.406.832,20
2031	578.937.710,57	545.422.076,59	33.515.633,98	4.473.922.466,18
2032	581.677.811,79	560.799.497,89	20.878.313,90	4.494.800.780,08
2033	583.312.701,42	574.838.720,72	8.473.980,70	4.503.274.760,78
2034	582.845.846,17	588.428.980,41	(5.583.134,24)	4.497.691.626,54
2035	580.954.136,08	602.380.445,07	(21.426.308,99)	4.476.265.317,56
2036	578.818.637,17	611.906.715,28	(33.088.078,11)	4.443.177.239,45
2037	575.224.093,03	622.533.910,73	(47.309.817,70)	4.395.867.421,75
2038	571.859.486,13	628.606.012,71	(56.746.526,58)	4.339.120.895,17
2039	567.529.717,74	634.358.711,24	(66.828.993,50)	4.272.291.901,67
2040	561.756.210,91	639.070.202,08	(77.313.991,17)	4.194.977.910,50
2041	555.084.333,28	641.389.674,75	(86.305.341,47)	4.108.672.569,03
2042	545.324.825,66	647.073.033,69	(101.748.208,03)	4.006.924.361,00
2043	536.379.718,06	649.024.286,25	(112.644.568,19)	3.894.279.792,81
2044	527.999.602,30	647.421.277,50	(119.421.675,20)	3.774.858.117,61
2045	520.415.249,94	643.037.339,08	(122.622.089,14)	3.652.236.028,47
2046	514.741.830,94	635.444.415,41	(120.702.584,47)	3.531.533.444,00
2047	509.578.793,53	627.306.821,09	(117.728.027,56)	3.413.805.416,44
2048	505.681.820,17	617.150.562,18	(111.468.742,01)	3.302.336.674,43
2049	501.740.540,85	607.930.389,02	(106.189.848,17)	3.196.146.826,26
2050	495.984.584,85	600.146.631,95	(104.162.047,10)	3.091.984.779,16
2051	497.738.786,64	583.434.967,09	(85.696.180,45)	3.006.288.598,72
2052	501.740.735,15	565.766.534,95	(64.025.799,80)	2.942.262.798,92
2053	509.238.581,80	545.970.798,68	(36.732.216,88)	2.905.530.582,03
2054	519.691.907,90	525.258.830,39	(5.566.922,49)	2.899.963.659,54
2055	532.944.335,20	504.589.870,69	28.354.464,51	2.928.318.124,06
2056	549.247.212,46	484.077.431,06	65.169.781,40	2.993.487.905,46
2057	570.678.986,34	461.162.652,73	109.516.333,61	3.103.004.239,06
2058	199.512.744,18	437.319.413,77	(237.806.669,59)	2.865.197.569,47
2059	183.503.119,20	412.286.386,41	(228.783.267,21)	2.636.414.302,26
2060	168.404.359,06	387.025.875,33	(218.621.516,27)	2.417.792.785,99
2061	154.036.766,48	362.138.487,34	(208.101.720,86)	2.209.691.065,13
2062	140.597.869,17	337.395.720,04	(196.797.850,87)	2.012.893.214,25
2063	127.888.404,70	313.273.898,20	(185.385.493,50)	1.827.507.720,75
2064	115.984.335,42	289.731.049,37	(173.746.713,95)	1.653.761.006,80
2065	104.889.077,85	266.882.607,86	(161.993.530,01)	1.491.767.476,78
2066	94.419.678,94	245.068.373,86	(150.648.694,92)	1.341.118.781,86
2067	84.790.304,91	224.018.171,76	(139.227.866,85)	1.201.890.915,01
2068	75.899.145,62	203.941.031,08	(128.041.885,46)	1.073.849.029,55
2069	67.705.282,22	184.915.463,49	(117.210.181,27)	956.638.848,28
2070	60.190.279,58	166.966.719,97	(106.776.440,39)	849.862.407,89
2071	53.332.179,70	150.108.386,02	(96.776.206,32)	753.086.201,57
2072	47.106.359,75	134.345.132,96	(87.238.773,21)	665.847.428,36
2073	41.485.936,74	119.673.061,90	(78.187.125,16)	587.660.303,21

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2074	36.441.869,68	106.078.158,48	(69.636.288,80)	518.024.014,41
2075	31.943.564,18	93.541.774,26	(61.598.210,08)	456.425.804,33
2076	27.959.316,26	82.040.464,83	(54.081.148,57)	402.344.655,77
2077	24.456.683,77	71.544.634,53	(47.087.950,76)	355.256.705,00
2078	21.402.711,07	62.019.156,22	(40.616.445,15)	314.640.259,86
2079	18.764.173,34	53.424.215,26	(34.660.041,92)	279.980.217,94
2080	16.507.861,23	45.716.207,28	(29.208.346,05)	250.771.871,89
2081	14.600.798,97	38.847.442,89	(24.246.643,92)	226.525.227,97
2082	13.010.710,92	32.767.426,13	(19.756.715,21)	206.768.512,76
2083	11.706.498,92	27.423.762,70	(15.717.263,78)	191.051.248,98
2084	10.658.488,35	22.762.594,92	(12.104.106,57)	178.947.142,41
2085	9.838.580,97	18.729.359,01	(8.890.778,04)	170.056.364,37
2086	9.220.409,52	15.269.674,27	(6.049.264,75)	164.007.099,62
2087	8.779.483,54	12.329.415,53	(3.549.931,99)	160.457.167,63
2088	8.493.233,05	9.854.451,98	(1.361.218,93)	159.095.948,70
2089	8.341.105,76	7.791.456,72	549.649,04	159.645.597,74
2090	8.304.776,41	6.089.240,55	2.215.535,86	161.861.133,60
2091	8.368.278,59	4.700.343,29	3.667.935,30	165.529.068,90
2092	8.517.797,38	3.580.935,59	4.936.861,79	170.465.930,68
2093	8.741.435,56	2.689.988,51	6.051.447,05	176.517.377,73
2094	9.029.191,90	1.990.097,23	7.039.094,67	183.556.472,40
2095	9.372.832,08	1.447.726,84	7.925.105,24	191.481.577,64
2096	9.765.800,17	1.034.001,00	8.731.799,17	200.213.376,81
2097	10.203.019,93	724.058,80	9.478.961,13	209.692.337,94
2098	10.680.643,36	496.107,34	10.184.536,02	219.876.873,96

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	9.218
Folha Salarial Ativos	R\$57.719.850,30
Idade Média de Ativos	46,5 anos
Nº de Servidores Inativos	4.931
Folha dos Inativos	R\$30.726.572,86
Idade Média de Inativos	65,6 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	2,60% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,09%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 - Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda  
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

## ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 3.289/2023** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de 14,67 anos do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo 4,79% ao ano.

### Portaria 1.467/2022

#### Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2018 a 2022.

### ANEXO 7.1. RENTABILIDADES E METAS ATUARIAIS DE 2018 A 2022

Ano-Base	2018	2019	2020	2021	2022
Taxa de Juros e Desconto Atuarial (%)	6,0000%	6,0000%	5,8600%	5,3900%	4,8100%
IPCA/INPC Anual (%)	3,4340%	4,4816%	5,4473%	10,1602%	5,9300%
Meta Atuarial (%)	9,6400%	10,7505%	11,6265%	16,0978%	11,0252%
Rentabilidade Anual (%)	<b>+11,2874%</b>	<b>+18,9217%</b>	<b>+5,7380%</b>	<b>-0,9425%</b>	<b>+5,4900%</b>
Resultado Anual (%)	<b>+1,5025%</b>	<b>+7,3780%</b>	<b>-5,2752%</b>	<b>-14,6776%</b>	<b>-4,9856%</b>

Considerando que a meta atuarial foi superada em apenas dois anos no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,30 pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de **5,09% ao ano** para o exercício de 2024 tanto para a política de investimentos quanto para a avaliação atuarial.

### ANEXO 7.2. EVOLUÇÃO DA TAXA DE JUROS PARÂMETRO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	14,37 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	14,47 anos	5,39% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	14,51 anos	4,81% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	14,01 anos	4,64% + 0,30% = 4,94% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	14,67 anos	4,79% + 0,30% = <b>5,09% ao ano</b>	Portaria 3.289/2023



## ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

### ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2023 – 2024

Item	Resultado Oficial 2023	Resultado Esperado 2024	Resultado Oficial 2024	Diferença 2024 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	4.430.257.369,85	4.337.936.906,30	4.651.384.220,63	+313.447.314,33
2. VACF - Benefícios Concedidos	331.823.426,99	321.974.800,60	316.367.211,43	-5.607.589,17
<b>3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)</b>	<b>4.098.433.942,86</b>	<b>4.015.962.105,69</b>	<b>4.335.017.009,20</b>	<b>+319.054.903,51</b>
4. VABF - Benefícios a Conceder	4.257.090.037,59	4.416.358.310,54	4.818.460.767,45	+402.102.456,91
5. VACF - Benefícios a Conceder	3.070.846.001,07	2.990.936.680,10	3.454.984.291,40	+464.047.611,30
<b>6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)</b>	<b>1.186.244.036,52</b>	<b>1.425.421.630,44</b>	<b>1.363.476.476,05</b>	<b>-61.945.154,39</b>
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	4.310.823.010,05	5.412.406.132,08	5.703.784.633,57	+291.378.501,49
8. <b>Déficit/Superávit</b> Atuarial Base (7 - 3 - 6)	<b>973.854.969,33</b>	<b>28.977.604,06</b>	<b>5.291.148,32</b>	<b>-34.268.752,38</b>

### ANEXO 8.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2023 – 2024

Item	Valores (R\$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2020 para IBGE 2021)	+36.635.536,23
2. Alteração Taxa de Juros (4,94% para 5,09%)	-104.439.187,87
3. Evolução dos Saldos de Investimentos, Parcelamentos, Dação Bens e Equacionamentos	-291.378.501,49
4. Demais Alterações de Hipóteses e da Base Cadastral	+324.913.400,75
<b>5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)</b>	<b>-34.268.752,38</b>

## ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2021 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2021 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de $l_x$ feminino	Valores de $l_x$ masculino	Valores de $l_x$		Valores de $l_x$ feminino	Valores de $l_x$ masculino	Valores de $l_x$
0	100.000	100.000	0,000000	56	92.542	85.149	0,003452
1	98.968	98.796	0,000000	57	92.052	84.326	0,003872
2	98.900	98.713	0,000000	58	91.525	83.450	0,004350
3	98.857	98.659	0,000000	59	90.960	82.522	0,004895
4	98.824	98.617	0,000000	60	90.353	81.538	0,005516
5	98.798	98.582	0,000000	61	89.701	80.497	0,006223
6	98.775	98.552	0,000000	62	88.998	79.394	0,007029
7	98.755	98.525	0,000000	63	88.241	78.225	0,007947
8	98.737	98.501	0,000000	64	87.422	76.985	0,008993
9	98.720	98.477	0,000000	65	86.536	75.671	0,010183
10	98.704	98.454	0,000000	66	85.578	74.278	0,011542
11	98.688	98.431	0,000000	67	84.543	72.804	0,013087
12	98.670	98.405	0,000000	68	83.422	71.240	0,014847
13	98.650	98.376	0,000000	69	82.208	69.574	0,016852
14	98.627	98.340	0,000000	70	80.894	67.798	0,019135
15	98.600	98.292	0,000575	71	79.475	65.910	0,021734
16	98.569	98.197	0,000573	72	77.946	63.912	0,024695
17	98.533	98.076	0,000572	73	76.300	61.802	0,028066
18	98.493	97.931	0,000570	74	74.528	59.579	0,031904
19	98.451	97.766	0,000569	75	72.623	57.244	0,036275
20	98.408	97.587	0,000569	76	70.586	54.802	0,041252
21	98.364	97.392	0,000569	77	68.416	52.260	0,046919
22	98.319	97.183	0,000569	78	66.108	49.624	0,055371
23	98.272	96.964	0,000570	79	63.657	46.901	0,060718
24	98.223	96.743	0,000572	80	61.063	44.102	0,069084
25	98.172	96.524	0,000575	81	58.328	41.281	0,078608
26	98.120	96.309	0,000579	82	55.470	38.454	0,089453
27	98.066	96.098	0,000583	83	52.511	35.635	0,101800
28	98.008	95.889	0,000589	84	49.469	32.840	0,115859
29	97.948	95.680	0,000596	85	46.366	30.083	0,131805
30	97.883	95.468	0,000605	86	43.222	27.379	0,150090
31	97.814	95.253	0,000615	87	40.059	24.742	0,170840
32	97.740	95.035	0,000628	88	36.897	22.185	0,194465
33	97.661	94.813	0,000643	89	33.758	19.721	0,221363
34	97.577	94.586	0,000660	90	30.663	17.363	0,251988
35	97.488	94.353	0,000681	91	27.631	15.123	0,000000
36	97.393	94.113	0,000704	92	24.682	13.011	0,000000
37	97.291	93.864	0,000732	93	21.835	11.038	0,000000
38	97.183	93.606	0,000764	94	19.108	9.212	0,000000
39	97.065	93.337	0,000801	95	16.518	7.542	0,000000
40	96.938	93.055	0,000844	96	14.081	6.034	0,000000
41	96.801	92.759	0,000893	97	11.811	4.694	0,000000
42	96.652	92.448	0,000949	98	9.721	3.527	0,000000
43	96.490	92.118	0,001014	99	7.822	2.534	0,000000
44	96.313	91.768	0,001088	100	6.125	1.716	0,000000
45	96.118	91.395	0,001174	101	4.637	1.072	0,000000
46	95.904	90.997	0,001271	102	3.362	595	0,000000
47	95.671	90.572	0,001383	103	2.304	275	0,000000
48	95.418	90.118	0,001511	104	1.462	94	0,000000
49	95.143	89.632	0,001657	105	831	18	0,000000
50	94.848	89.112	0,001823	106	399	1	0,000000
51	94.530	88.555	0,002014	107	144	0	0,000000
52	94.187	87.960	0,002231	108	31	0	0,000000
53	93.818	87.325	0,002479	109	2	0	0,000000
54	93.422	86.646	0,002762	110	0	0	0,000000
55	92.998	85.922	0,003089	111	0	0	0,000000

## ANEXO 10– DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

### ANEXO 10.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2019	2.322.108.188,82		1.028.065.885,13		44,27%
2020	2.286.543.324,82	-1,53%	1.111.176.210,16	8,08%	48,60%
2021	2.338.802.581,14	2,29%	1.157.454.894,30	4,16%	49,49%
2022	2.722.646.038,48	16,41%	1.369.570.612,89	18,33%	50,30%
2023	2.982.594.859,20	9,55%	1.515.158.153,13	10,63%	50,80%
<b>% Média Anual da RCL (1)</b>		<b>6,46%</b>		<b>10,18%</b>	
<b>Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)</b>		<b>6,29%</b>		<b>6,29%</b>	
<b>% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)</b>		<b>0,16%</b>		<b>3,67%</b>	

### ANEXO 10.2. DADOS DO DTP 2023

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		247.720.843,55
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		391.766.240,38
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	1.345.475.724,89	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		70.787.803,69
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		1.852.925.925,39
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.530.538.998,49	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	1.236.285.151,12	

### ANEXO 10.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Análise do Quociente de Endividamento	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	0,02373363	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial	0,644979898	Dentro do Limite de 1,2 x RCL

## ANEXO 10.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Insuficiência Atuarial	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2023	2.982.594.859,20	1.345.475.724,89	767.554.445,62	391.766.240,38	169.682.428,24	49.293.635,04	50.204.252,41	0,00	1.515.158.153,13	3.739.552.569,62
2024	2.987.431.850,06	1.394.796.694,69	703.671.875,49	431.476.729,02	154.373.887,76	47.830.829,84	31.371.290,43	0,00	1.549.170.582,45	3.887.582.600,46
2025	2.992.276.685,25	1.445.925.618,38	708.193.687,19	438.560.813,83	155.210.206,01	50.787.577,35	31.943.260,90	0,00	1.601.135.824,39	4.022.740.939,50
2026	2.997.129.377,51	1.498.928.769,94	702.305.569,05	454.189.000,84	153.738.128,63	53.941.922,44	2.821.654,71	0,00	1.652.666.898,57	4.153.239.880,68
2027	3.001.989.939,56	1.553.874.852,75	691.963.164,14	472.396.637,51	151.236.073,75	57.307.556,29	0,00	0,00	1.705.110.926,50	4.245.492.377,36
2028	3.006.858.384,18	1.610.835.088,65	682.945.711,95	488.710.236,68	149.086.699,60	60.899.133,72	0,00	0,00	1.759.921.788,25	4.326.042.241,79
2029	3.011.734.724,15	1.669.883.310,25	666.903.731,07	508.752.657,33	145.351.997,20	64.732.341,50	0,00	0,00	1.815.235.307,45	4.391.896.664,46
2030	3.016.618.972,27	1.731.096.056,64	648.066.501,87	529.903.186,59	140.988.287,95	68.823.971,57	0,00	0,00	1.872.084.344,59	4.440.406.832,20
2031	3.021.511.141,36	1.794.552.672,59	633.467.467,41	545.422.076,59	137.631.511,98	69.768.028,07	0,00	0,00	1.932.184.184,57	4.473.922.466,18
2032	3.026.411.244,28	1.860.335.411,39	616.867.920,84	560.799.497,89	133.892.334,45	74.226.257,80	0,00	0,00	1.994.227.745,84	4.494.800.780,08
2033	3.031.319.293,88	1.928.529.541,51	598.747.270,22	574.838.720,72	129.853.324,66	78.988.401,55	0,00	0,00	2.058.382.866,17	4.503.274.760,78
2034	3.036.235.303,06	1.999.223.457,06	577.469.156,94	588.428.980,41	124.940.453,98	84.075.773,29	0,00	0,00	2.124.163.911,04	4.497.691.626,54
2035	3.041.159.284,73	2.072.508.792,45	552.112.730,90	602.380.445,07	119.276.248,13	89.511.199,24	0,00	0,00	2.191.785.040,58	4.476.265.317,56
2036	3.046.091.251,81	2.148.480.541,09	529.817.551,87	611.906.715,28	114.193.404,42	95.319.125,77	0,00	0,00	2.262.673.945,51	4.443.177.239,45
2037	3.051.031.217,25	2.227.237.178,56	503.420.081,96	622.533.910,73	108.436.590,67	101.525.734,82	0,00	0,00	2.335.673.769,23	4.395.867.421,75
2038	3.055.979.194,03	2.308.880.790,26	479.779.708,34	628.606.012,71	103.181.993,24	108.159.067,73	0,00	0,00	2.412.062.783,50	4.339.120.895,17
2039	3.060.935.195,14	2.393.517.203,71	454.305.036,40	634.358.711,24	97.592.862,11	115.249.157,71	0,00	0,00	2.491.110.065,82	4.272.291.901,67
2040	3.065.899.233,59	2.481.256.125,74	426.054.502,37	639.070.202,08	91.340.562,33	122.828.172,05	0,00	0,00	2.572.596.688,07	4.194.977.910,50
2041	3.070.871.322,41	2.572.211.284,72	396.842.172,77	641.389.674,75	84.844.130,65	130.930.564,22	0,00	0,00	2.657.055.415,37	4.108.672.569,03
2042	3.075.851.474,66	2.666.500.577,91	357.777.085,69	647.073.033,69	76.370.373,12	139.593.236,96	0,00	0,00	2.742.870.951,03	4.006.924.361,00
2043	3.080.839.703,43	2.764.246.224,33	322.643.926,78	649.024.286,25	68.650.183,11	148.855.717,04	0,00	0,00	2.832.896.407,44	3.894.279.792,81
2044	3.085.836.021,79	2.865.574.923,20	290.177.813,22	647.421.277,50	61.506.696,79	158.760.342,50	0,00	0,00	2.927.081.619,99	3.774.858.117,61
2045	3.090.840.442,89	2.970.618.018,10	259.819.058,86	643.037.339,08	54.918.280,64	169.352.463,12	0,00	0,00	3.025.536.298,74	3.652.236.028,47
2046	3.095.852.979,85	3.079.511.667,28	233.573.668,99	635.444.415,41	49.364.296,51	180.680.655,47	0,00	0,00	3.128.875.963,79	3.531.533.444,00
2047	3.100.873.645,83	3.192.397.020,13	206.524.607,53	627.306.821,09	43.621.110,68	192.796.953,07	0,00	0,00	3.236.018.130,81	3.413.805.416,44
2048	3.105.902.454,03	3.309.420.400,13	180.754.713,32	617.150.562,18	38.285.737,43	205.757.093,19	0,00	0,00	3.347.706.137,56	3.302.336.674,43
2049	3.110.939.417,64	3.430.733.494,53	150.851.618,32	607.930.389,02	32.099.216,16	219.620.781,15	0,00	0,00	3.462.832.710,69	3.196.146.826,26
2050	3.115.984.549,90	3.556.493.550,96	115.479.467,84	600.146.631,95	24.068.383,27	234.451.973,58	0,00	0,00	3.580.561.934,23	3.091.984.779,16
2051	3.121.037.864,04	3.686.863.581,26	97.184.757,52	583.434.967,09	20.238.319,70	250.319.181,88	0,00	0,00	3.707.101.900,96	3.006.288.598,72
2052	3.126.099.373,34	3.822.012.572,81	79.744.907,71	565.766.534,95	16.587.761,80	267.295.797,37	0,00	0,00	3.838.600.334,61	2.942.262.798,92
2053	3.131.169.091,08	3.962.115.707,48	65.807.095,30	545.970.798,68	13.744.385,70	285.460.439,73	0,00	0,00	3.975.860.093,18	2.905.530.582,03
2054	3.136.247.030,59	4.107.354.588,83	53.116.364,41	525.258.830,39	11.087.434,97	304.897.330,23	0,00	0,00	4.118.442.023,80	2.899.963.659,54
2055	3.141.333.205,19	4.257.917.477,41	39.996.822,13	504.589.870,69	8.353.283,69	325.696.691,76	0,00	0,00	4.266.270.761,10	2.928.318.124,06
2056	3.146.427.628,24	4.413.999.534,82	26.343.234,17	484.077.431,06	5.496.833,51	347.955.177,29	0,00	0,00	4.419.496.368,33	2.993.487.905,46
2057	3.151.530.313,11	4.575.803.076,67	17.579.510,30	461.162.652,73	3.688.606,56	371.776.329,11	0,00	0,00	4.579.491.683,23	3.103.004.239,06
2058	3.156.641.273,21	4.743.537.834,87	11.043.381,26	437.319.413,77	2.323.792,24	0,00	0,00	0,00	4.745.861.627,11	2.865.197.569,47

Observação: Os valores de 2023 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

## ANEXO 10.5. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	50,80%	-0,97%	-	2041	86,52%	+68,66%	-2,06%
2024	51,86%	+1,08%	+3,96%	2042	89,17%	+73,83%	-2,48%
2025	53,51%	+4,31%	+3,48%	2043	91,95%	+79,24%	-2,81%
2026	55,14%	+7,49%	+3,24%	2044	94,86%	+84,90%	-3,07%
2027	56,80%	+10,72%	+2,22%	2045	97,89%	+90,81%	-3,25%
2028	58,53%	+14,09%	+1,90%	2046	101,07%	+97,01%	-3,30%
2029	60,27%	+17,49%	+1,52%	2047	104,36%	+103,43%	-3,33%
2030	62,06%	+20,97%	+1,10%	2048	107,79%	+110,11%	-3,27%
2031	63,95%	+24,65%	+0,75%	2049	111,31%	+116,98%	-3,22%
2032	65,89%	+28,45%	+0,47%	2050	114,91%	+124,00%	-3,26%
2033	67,90%	+32,37%	+0,19%	2051	118,78%	+131,54%	-2,77%
2034	69,96%	+36,38%	-0,12%	2052	122,79%	+139,36%	-2,13%
2035	72,07%	+40,49%	-0,48%	2053	126,98%	+147,52%	-1,25%
2036	74,28%	+44,80%	-0,74%	2054	131,32%	+155,98%	-0,19%
2037	76,55%	+49,23%	-1,06%	2055	135,81%	+164,74%	+0,98%
2038	78,93%	+53,86%	-1,29%	2056	140,46%	+173,80%	+2,23%
2039	81,38%	+58,64%	-1,54%	2057	145,31%	+183,26%	+3,66%
2040	83,91%	+63,57%	-1,81%	2058	150,35%	+193,07%	-7,66%

Avaliando o crescimento da Receita Corrente Líquida (RCL) dos 5 últimos anos, observamos um crescimento real médio neste período de 0,16% ao ano e no mesmo período de 3,67% ao ano de crescimento real médio nas Despesas de Pessoal (DP). Neste estudo projetamos a RCL e a DP com estes percentuais os 35 anos seguintes.

Neste cenário de crescimento maior das despesas de pessoal do que da RCL, observamos que o gasto de pessoal supera o limite prudencial de 51,3% em alguns dos anos da estimativa.

É óbvio que a efetivação destas projeções ao longo dos anos é afetada por uma série de fatores econômicos e conjunturais, muitos dos quais fora do controle da administração municipal. Desta forma, caso a projeção de crescimento da RCL se confirme, o Município deverá fazer os ajustes previstos na LRF para reduzir as despesas de pessoal.